

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO

EXTRATOS

ERRATA

ERRATA DE ATA PP008-2022

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 002-2022



RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

RETIFICAÇÃO

Publicado em 16/02/22 no Diário Oficial do Município. INEXIGIBILIDADE referente nº 109/2022. Onde se Lê: **VALOR: R\$ 34.200,00**. Leia-se: **VALOR: R\$ 44.000,00**.



EXTRATOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE PRESTAÇÃO Nº. 247/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021;**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPORTES;

CONTRATADA: VANDERLITO PEREIRA DANTAS, CNPJ/MF n.º 12.975.754/0001-46;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens **01,02, 03 E 04** do Termo de Compromisso n.º 247/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo desta Cláusula corresponde a um aumento de **22,92%** respectivamente aos itens supracitados de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022;

VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 09/09/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Transporte
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 087/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: Zaqueu Lopes dos Santos CNPJ: 35.871.657/0001-09;

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de **25%** no valor total do Contrato **087/2021** do **PP 002/2021**, firmado entre as partes em 05 de Abril de 2021.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a alteração de meta física, verificou-se a necessidade de acrescentar aos serviços contratados, conforme planilha em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022;

VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 04/04/2022.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO
Contratante



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 498/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017;**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA e DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens do Contrato Nº. 498/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 10,18% ao percentual de 95 % correspondente ao custo com pessoal, e 101,52% ao percentual de 5 % correspondente ao custo com insumos, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022;

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA
Secretário Municipal
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
FERNANDO LIMA BARRETTO
Secretário Municipal
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 499/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017;**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-
25;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens do Contrato Nº. 499/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 10,18% ao percentual de 95 % correspondente ao custo com pessoal, e 101,52% ao percentual de 5 % correspondente ao custo com insumos, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022;

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária / Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 500/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017;**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-
25;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor dos itens do Contrato Nº. 500/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de 10,18% ao percentual de 95 % correspondente ao custo com pessoal, e 101,52% ao percentual de 5 % correspondente ao custo com insumos, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022;

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária / Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



ERRATA DE ATA PP008-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADO PELO DECRETO DE Nº. 001/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O ERRO FORMAL NA ATA DO EXCEL, PERCEBIDO APÓS FINALIZAÇÃO DO CERTAME, OCORRE QUE ERRO DE DIGITAÇÃO OCASIONOU OS EQUIVOCOS EM QUESTÃO:

No tocante a Descrição Detalhada do item supracitado, em parte da Ata, regulariza se a inconsistência.

“ONDE SE LÊ”

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL CALMON
PREGÃO ELETRONICO RP - No.
PE008/2022

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETA LHADA	UND	QTD	VALOR UNT	PROPOSTA	DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI	RMA ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI
163735	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO ANEXOS I.	UND	1	R\$ 5.333,33	INICIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 3.000,00
						LANCE 01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.500,00
						LANCE 02	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.250,00
						LANCE 03	DECLINA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00
						LANCE 04		R\$ 2.050,00	R\$ 2.000,00
						LANCE 05		R\$ 1.990,00	R\$ 1.900,00
						LANCE 06		R\$ 1.890,00	DECLINA
								VENCEDORA	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

“LEIA SE”

**PREFEITURAMUNICIPAL DE
MIGUEL CALMON
PREGÃO PRESENCIAL - No.
PP008/2022**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNT	PROPOSTA	DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI	RMA ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI
164070	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESORIA AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TCM Nº 1282/2009 E SUAS DIVERSAS ALTERAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE PROCESSO.	MÊS	12	R\$ 5.333,33	INICIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 3.000,00
						LANCE 01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.500,00
						LANCE 02	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.250,00
						LANCE 03	DECLINA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00
						LANCE 04		R\$ 2.050,00	R\$ 2.000,00
						LANCE 05		R\$ 1.990,00	R\$ 1.900,00
						LANCE 06		R\$ 1.890,00	DECLINA
								VENCEDORA	

Miguel Calmon, 09 de Março de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



CREDENCIAMENTO 002-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93, ANTE O CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NOS PSF'S, CENTRO DE SAÚDE E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA. DECIDE EM CONJUNTO ADJUDICAR O ITEM REFERENTE À MÉDICO, ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA CUJO RESULTADO FOI:

CREDENCIADO: HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA;
CNPJ: 28.983.863/0001-45;

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EM ORTOPEDIA: R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS: 1.440

VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

Miguel Calmon, 09 de Março de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ADJUDICOU O ITEM REFERENTE À MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, TENDO COMO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NOS PSF'S, CENTRO DE SAÚDE E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA: **HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA; CNPJ: 28.983.863/0001-45;** NO VALOR GLOBAL DE R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

DIANTE DO EXPOSTO, SUBMETEMOS ESTE PARECER A SUPERIOR DECISÃO DE V. EXª. MIGUEL CALMON – BAHIA, 09 DE MARÇO DE 2022.

CREDENCIADO: HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA;
CNPJ: 28.983.863/0001-45;

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EM ORTOPEDIA: R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS: 1.440

VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Miguel Calmon – Bahia, 09 de Março de 2022

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO